



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA, CAMPUS VII, CODÓ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E
MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL
*Aprovado pela resolução CONSEPE 1796/2018***

EDITAL AGEUFMA Nº 17/2024

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público o edital do processo seletivo de ingresso no curso de especialização em ensino de língua portuguesa e de matemática no ensino fundamental. A coordenação do curso oferece 50 vagas, sem mensalidades, para candidatos que sejam portadores de diploma de graduação nas áreas de Pedagogia, ciências humanas, ciências naturais e/ou áreas afins. As inscrições acontecerão de 05 a 16 de março de 2024, por meio do sistema SIGAA, no endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=L, no qual o candidato deverá apresentar a documentação que é solicitada neste edital.

1. CARACTERIZAÇÃO

O curso de pós-graduação *Latu Sensos* em ensino de língua portuguesa e matemática no ensino fundamental é um curso aprovado pela resolução CONSEPE/UFMA N 1796/2018. O curso não tem cobrança de mensalidades e tem duração de 18 meses, em que serão oferecidas disciplinas que estão organizadas em 4 módulos: ensino, língua portuguesa, matemática e metodologia da pesquisa. Busca a formação de professores especialistas para atuarem no ensino de língua portuguesa e matemática na Educação Básica, principalmente, no ensino fundamental nos primeiros anos. O curso funcionará no *campus* da UFMA de Codó, aos sábados, das 8h00min às 18h00min, com intervalo para o almoço.

2. CLIENTELA

O Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental busca formar especialistas no ensino de Língua Portuguesa e Matemática para as séries iniciais do ensino fundamental, com ênfase especial nos primeiros quatro anos. Nesse sentido, o público-alvo é constituído por professores da educação básica e indivíduos portadores de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso da área da Pedagogia ou em qualquer outro curso de Licenciatura que tenha sido concluído ou esteja em fase final de conclusão



em Instituições Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Das isenções:

3.1.1. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

3.1.2. Os pedidos de isenção deverão ser enviados a partir do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (disponível no anexo 03 deste edital) devidamente preenchido.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos graduados ou concludentes de cursos de Pedagogia, Ciências Humanas, Matemática ou de algum outro curso de licenciatura, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

3.2.1. O candidato poderá fazer sua inscrição por meio do sistema SIGAA, no seguinte endereço eletrônico:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=L
Para sua inscrição, o candidato precisa apresentar os seguintes documentos preenchidos, digitalizados e anexados à plataforma de inscrição no SIGAA:

3.2.1.1. Cópia do Currículo Lattes atualizado e cópia dos certificados e dos textos como comprovantes da produção.

3.2.1.2. Fotocópia dos seguintes documentos:

✓ Diploma de graduação (frente e verso) emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão.



Observação: Os diplomas que foram expedidos por instituição estrangeira só serão aceitos em caso de ele ter sido revalidado conforme legislação vigente.

- ✓ Carteira de identidade ou documento oficial com foto (CNH, passaporte, carteira de trabalho);
- ✓ CPF;
- ✓ Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- ✓ Quitação com serviço militar (no caso dos homens);
- ✓ Declaração atualizada e emitida pelo SIGRH, no caso dos servidores;

3.2.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00;

As/Os candidatos/as que irão concorrer às vagas afirmativas deverão anexar:

Pessoas com deficiência (PcD): laudo médico, atestando o tipo de deficiência;

3.2.1.4. **Pessoas negras (pretas e pardas):** autodeclaração conforme campo “raça/cor” CV Lattes; memorial descritivo com a apresentação do/a candidato/a (Anexo 3);

3.2.1.5. **Pessoas indígenas:** autodeclaração conforme campo “raça/cor” CV Lattes; registro civil como indígena; ou a carta da liderança indígena ou da Organização indígena reconhecida e representativa do Povo Indígena (se não tiver o registro civil);

3.2.1.6. **Pessoas quilombolas:** autodeclaração conforme campo “raça/cor” CV Lattes; memorial descritivo de autodeclaração como candidata/o quilombola, descrevendo seu território, laços familiares e de pertencimento étnico assinado pela liderança da comunidade (Anexo 3);

3.2.1.7. **Pessoas trans:** as pessoas que já possuam seus documentos pessoais retificados (RG e CPF) poderão apresentá-los e indicar que estão concorrendo às vagas afirmativas. Caso não possua a retificação nos documentos, o/a candidato/a poderá apresentar um memorial descritivo com a autodeclaração de gênero, de sua trajetória (Anexo 3). Será assegurada a utilização do nome social em todas as etapas do processo;

3.2.1.8. **Pessoas em situação de baixa renda:** cópia do cartão de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.3. Não serão aceitas inscrições via e-mail ou qualquer outra plataforma digital de armazenamento de documentos (nuvem) que não seja a que é indicada neste edital por meio do link disponibilizado.

3.4. A anexação dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato. Desse modo, deve-se ter cuidado ao anexar e enviar os documentos pela plataforma. A



Coordenação do curso não se responsabiliza por possíveis problemas de conexão com a internet e/ou eventuais problemas técnicos da plataforma.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 50 vagas, sendo 10% (ou seja, 5 vagas) reservadas aos servidores técnicos administrativos efetivos da UFMA e até 30% (ou seja, 15 vagas) para a Política de Ações Afirmativas. Considerando o que dispõe a Resolução CONSEPE nº 3.058/2023, que institui a Política de Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu gratuitos da Universidade, em seu Art. 1º, temos que:

I. **Pessoas com deficiência (PcD):** aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

II. **Pessoas negras (pretas e pardas):** aquelas que se autodeclararem pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam auto definição análoga, conforme definido no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288/2010;

III. **Pessoas indígenas:** aquelas pertencentes a comunidades indígenas, fundadas em relações de parentesco ou vizinhança entre seus membros, que mantêm laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas pré-colombianas;

IV. **Pessoas quilombolas:** aquelas pertencentes a comunidades remanescentes dos quilombos, grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

V. **Pessoas trans:** aquelas que não se reconhecem no sexo que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, reivindicando reconhecimento em uma variedade ampla de identidades de gênero cujas aparências e características são percebidas como socialmente atípicas, incluindo pessoas transexuais, travestis, cross-dressers e pessoas que se identificam como terceiro gênero; e

VI. **Pessoas em situação de baixa renda:** as que atendem à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com a normativa vigente, e estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

As demais vagas (30) e as vagas reservadas remanescentes das outras categorias, estas serão destinadas ao público-alvo deste edital, de ampla concorrência.



5. DO CRONOGRAMA

DA/TA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
05 a 16/03/2024	Período de inscrição	até às 23h59 de 16/03/24
05 a 07/03/2024	Período de pedido de isenção no valor da inscrição	até às 23h59 de 07/03/24
08/03/2024	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção	A partir das 18h
08 e 09/03/2024	Pedido de reconsideração dos resultados dos pedidos de isenção	até às 23h59 de 09/03/24
10/03/2024	Resultado final dos pedidos de isenção no valor da inscrição	A partir das 18h
18/03/2024	Homologação das inscrições no processo seletivo	A partir das 18h
19/03/2024	Resultado da homologação após recursos	A partir das 18h
19 a 22/03/2024	Análise de currículo	-----
25/03/2024	Divulgação dos resultados parciais	A partir das 18h
26 e 27/03/2024	Interposição de recurso	até às 23h59 de 27/03/24
28/03/2024	Divulgação do resultado final da seleção	A partir das 18h
01 a 05/04/2024	Matrícula dos selecionados	-----
06/04/2024	Previsão de início das aulas	8h00min

6. A SELEÇÃO

A seleção do Programa será feita por meio de uma banca composta pelos professores do curso de especialização. Serão designados três professores pelo Colegiado do Curso de Pedagogia. A seleção será feita em duas etapas: deferimento das inscrições e análise do Currículo Lattes.

6.1. 1ª. Etapa (eliminatória): deferimento das inscrições

6.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário de solicitação (telefone, endereço e e-mail devidamente atualizados).

6.3. Caberá aos candidatos o correto preenchimento da plataforma bem como é de sua inteira responsabilidade a anexação correta de todos os documentos exigidos neste edital.



- 6.4. AS/os candidadas/os que não apresentarem os documentos constantes no item 3.2 deste edital, serão eliminadas/os do processo seletivo automaticamente.
- 6.5. Após a submissão (envio) on-line da inscrição, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do(a) proponente.
- 6.6. A UFMA não se responsabiliza por inscrições não enviadas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da UFMA.
- 6.7. Será considerada indeferida a inscrição que: não apresentar comprovante de pagamento da inscrição com a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada no apêndice 4 deste edital; não apresentar um dos documentos exigidos neste edital.
- 6.8. O valor da inscrição não será devolvido, salvo se a UFMA der causa.
- 6.9. 2ª etapa (eliminatória e classificatória): análise dos currículos
- 6.9.1. Os documentos anexados na plataforma serão avaliados por uma comissão de professores, que analisará e atribuirá pontos aos currículos dos candidatos. A atribuição de notas aos currículos será feita tendo como base o quadro de pontuação do currículo, disponível no apêndice 02 deste edital.
- 6.2.2. Após a atribuição dos pontos, os currículos serão ranqueados em ordem decrescente. As/Os candidatos/as que se inscreverem para as cotas afirmativas, serão avaliados/as em lista própria, até o total de 15 vagas. As vagas remanescentes serão convertidas para a ampla concorrência. Os primeiros 50 candidatos que alcançarem as melhores notas estarão classificados e serão convocados para matrícula.
- 6.2.3. Estarão de fora do ranqueamento os candidatos que não apresentarem algum comprovante exigido na tabela de pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá ter os documentos apresentados em conformidade com o edital e estar dentro do número de classificados de acordo com a avaliação dos títulos apresentados.
- 7.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a nota final obtida no processo seletivo, por ordem decrescente, obedecendo o limite de vagas ofertadas.
- 7.3. Em caso de empate, a Banca Avaliadora terá como parâmetro o candidato mais idoso, obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, "havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.". Persistindo o empate, o critério será a nota mais alta no currículo do candidato.
- 7.4. Serão desclassificados os candidatos que desobedecerem a qualquer item deste edital, bem como os que usarem de meios fraudulentos ou ilegais para participar do processo seletivo.



8. Informações complementares

8.1. As dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser dirimidas por meio da coordenação do curso, que atende em horário comercial, por meio de e-mail da especializacao.ccpc@ufma.br.

8.2. Os recursos de qualquer uma das fases do processo seletivo poderão ser apresentados a partir da publicação dos resultados do processo seletivo no site da AGEUFMA ou do campus da UFMA de Codó, bem como no site da coordenação do curso de especialização. Devem ser escritos, assinados e encaminhados à coordenação do curso por meio do e-mail da coordenação do curso. Os resultados do julgamento dos recursos serão enviados por meio de correio eletrônico.

8.3. As questões não previstas neste edital poderão ser orientadas ou resolvidas pela coordenação do curso de Pedagogia da UFMA de Codó e pela Coordenação do curso de especialização em ensino de língua portuguesa e matemática no ensino fundamental.

Codó, 05 de março de 2024

Prof^a. Dr^a. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento

Pró-reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e
Internacionalização



ANEXO – 01

EDITAL AGEUFMA nº 17/2024

Quadro de produção para o processo seletivo

ATIVIDADES	PONTOS
Experiência de Magistério no Ensino Fundamental (mínimo de 1 ano)	5 pontos por ano
Experiência no Programa de Iniciação à Docência – PIBID	5 pontos por bolsa
Curso de Especialização na área de Ensino	5 pontos por especialização
Experiência de Magistério no Ensino Superior (Mínimo de 1 ano)	5 pontos
Título de Mestre em áreas afins emitido por entidade educacional reconhecida pelo MEC	5 pontos
Título de Doutor em áreas afins emitido por entidade educacional reconhecida pelo MEC	7 pontos
Artigo completo publicado em Periódico com Qualis	5 pontos
Livro impresso ou digital na área da Educação	10 pontos
Capítulo de Livro na área da Educação	5 pontos
Artigo Completo publicado em Anais de evento (máximo 5)	5 pontos por artigo
Participação em Programa de Iniciação Científica	5 pontos por bolsa
Trabalho apresentado em evento na área da Educação ou áreas afins (Máximo 5 certificados)	5 pontos por certificado
Participação em eventos na área da Educação ou áreas afins (máximo 5 certificados)	2 pontos por evento



ANEXO - 02

EDITAL AGEUFMA nº 17/2024

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: _____ /
_____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento:

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:

_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



ANEXO - 03

Edital AGEUFMA nº 17/2024

ORIENTAÇÕES PARA MEMORIAL DESCRITIVO


O memorial de pertencimento étnico, territorial e de gênero funciona como uma autobiografia que descreve, de maneira subjetiva a trajetória pessoal enquanto membro/a pertencente a um coletivo/grupo/comunidade. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, de três a cinco páginas, com os seguintes elementos:

- a) Capa com nome, título do memorial, local e ano
- b) Trajetória de vida
- c) Pertencimento étnico e territorial/Pertencimento de gênero (travesti, transexual, transgênero, não-binária, outras)
- d) Atuação na comunidade a que pertence.
- e) Assinatura do/a candidato/a
- f) Assinatura da liderança (no caso, de candidato/a quilombola e/ou indígena)




ANEXO - 04
Edital AGEUFMA nº 17/2024
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	650
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abaatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118014401-5



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	650
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abaatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118014401-5

